



Prefeitura Municipal de  
**São João da Urtiga**

*Unidos para continuar crescendo!*

**DECRETO Nº 2.117/2020, DE 17 DE ABRIL DE 2020**

**SUSPENDE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS A AGENTES POLÍTICOS E SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA URTIGA - RS, ATÉ O DIA 31/12/2020, TENDO EM VISTA O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA, DEVIDO AO SURTO EPIDÊMICO DE CORONAVÍRUS (COVID-19) NO MUNICÍPIO.**

O Prefeito Municipal de São João da Urtiga - RS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica suspenso o pagamento de diárias a agentes políticos e servidores municipais até o dia 31/12/2020, tendo em vista *o estado de calamidade pública, decorrente do surto epidêmico de coronavírus (COVID-19) no Município.*

Art. 2º. Os agentes políticos e servidores municipais receberam somente ressarcimento de despesas até o dia 31/12/2020.

Art. 3. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA URTIGA, 17 DE ABRIL DE 2020.

ARMANDO DUPONT,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.